



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1244**

Quinta-feira 25 de julho de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.265, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

“SUBSTITUI MEMBROS SUPLENTES NO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiros suplentes, representantes do segmento Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº SMDS nº 2.302/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes do segmento Sociedade Civil, desde já nomeados, alterando-se as redações das alíneas “b” em seu item “1” e “c” do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 6.895/2023, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

II – .....

**b) REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA**

1. Titular: .....

Suplente: Tainá Soares de Souza Pires (Assistente Social – Millenium)

**c) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Titular: .....

Suplente: Célia Maria de Figueira”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1244**

Quinta-feira 25 de julho de 2024

Página | 2

**DECRETO Nº 7.266 DE 25 DE JULHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por meio do Ofício IPSSC DIREX – 053/2024, datado de 24 de julho de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
09	03.01.01 09.122 0080 2174 3.3.90.39.00 04.690.0000	01	03.01.01 09.122 0080 2174 3.3.90.11.00 04.690.0000	280.000,00
13	03.01.01 09.122 0080 2174 3.3.90.92.00 04.690.0000	01	03.01.01 09.122 0080 2174 3.3.90.11.00 04.690.0000	5.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 7.267, DE 25 DE JULHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1244**

Quinta-feira 25 de julho de 2024

Página | 3

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), cujo créditos será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.30.00 01.110.0000	116.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 2.610 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Fica concedida à servidora LIVIA DE CÁSSIA CAVESAN PÉRSICO – RE nº 10.572, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de agosto de 2024 e término em 29 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### PORTARIA Nº 2.611 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 821/2024 alterada pela Portaria nº 1.344/2024, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZÁRIO - RE 13.635, Procurador Municipal e CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível abandono do cargo pela servidora pública efetiva ADRIANA AMORIM DE SOUZA – RE Nº 14.405, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, em virtude de ter contabilizado no período de 1º/01/2024 a 19/03/2024, mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3.331/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1244

Quinta-feira 25 de julho de 2024

Página | 4

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 821/2024 alterada pela Portaria nº 1.344/2024.

PORTARIA Nº 2.612 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Fica prorrogado, a partir de 26/07/2024, por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo da servidora pública EDNA MARIA DA SILVA – RE 11.982, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, de que trata o art. 2º da Portaria nº 1.847/2024, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.** De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CMI, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, convoca os Conselheiros para a reunião extraordinária, que será realizada no dia 30/07/2024, Terça-Feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteados nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte Pauta: 1 – Prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente ao primeiro semestre de 2024; 2- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de junho de 2024; 3 - Aprovação de Registro da Associação Walking Football Brasil; 4 – Edital de Chamamento Público SMDS nº 003/2024; 5 – Comunicado CEI 12/2024; 6- Informe nº 46/2024 Cadastro Único– Carteira da Pessoa Idosa; 7- Convite IV Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso; 8- 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; 9- Plano Anual de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs; 10 - Visitas Denúncias; 11- Semana do Idoso; 12- Edital Santander Amigo do Idoso; 13- Assuntos Gerais:

#### **ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI**

Aos vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024), quinta-feira, às 09:12 minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteados, nº187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, reuniu-se oito (8) membros desse Conselho e um (1) ouvinte. Iniciou-se a reunião com os cumprimentos e agradecimentos da Sra. Presidente Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, que aproveitou para apresentar a Pauta com os seguintes assuntos: 1- Aprovação da Ata da reunião anterior. A Sra. Presidente apresentou a Ata da reunião anterior do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024), após a leitura pela Secretária Marielen Lima, a Ata foi aprovada por unanimidade sem nenhuma ressalva. 2- Justificativas das ausências dos Conselheiros. A Sra. Presidente informou que a conselheira Marta e sua suplente Maísa, representantes da Secretaria Municipal da Saúde estão de licença médica e não puderam comparecer. Sem mais nenhuma justificativa, a Sra. Presidente reforçou sobre as faltas não justificadas, pois irá solicitar as substituições conforme está previsto no Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Decreto Nº 4.608/2012. 3 – Registro da Associação Walking Football Brasil. O Sra. Presidente informou que no dia vinte e nove de maio de dois mil e quatro (29/05/2024), a Associação Walking Football Brasil, inscrita sob CNPJ nº 33.269.686/0001-70, solicitou o registro perante ao Conselho Municipal do Idoso, e apresentou as documentações enviadas para análise da Comissão de Vistoria e Registro. A Comissão se prontificou em analisar as documentações e dar o parecer do registro. 4 – Homologação da fase de seleção e habilitação do Edital de Chamamento Público SMDS/CMI nº 001/2024. A Sra. Presidente informou que a representante titular da Comissão de Seleção, a conselheira Marielen Celestino de Lima, participou no dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024) às 9:00hs, da sessão pública do Edital do Chamamento Público SMDS/CMI nº 0001/2024 para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal do Idoso de Cajamar – FMI. A titular da Comissão de Seleção, informou que na sessão teve a apresentação de uma (1) proposta, a “Walking Football + Geração 6.0”, da Associação Walking Football Brasil, sob CNPJ nº 33.269.686/0001-70, ao qual foi analisado e julgado pela Comissão de Seleção através dos critérios de julgamento estabelecidos no Edital. A titular informou que a Homologação da Fase de Seleção e Habilitação, foi publicada no Diário Oficial no dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024) que tornou público o Resultado Definitivo da proposta apresentada pela Associação Walking Football Brasil CNPJ 33.269.686/0001-70, no valor de R\$727.079,89 como apta para a Captação Integral de Recursos, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI. 5 – Plano Anual de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs. A Sra Presidente informou que estão sendo realizadas neste mês de junho, as vitórias nas ILPIs. Aproveitou a oportunidade para enfatizar a importância dessa atribuição, pois é através dessas visitas que o Conselho pode atuar na defesa de direitos da pessoa idosa em situação de acolhimento, apontando as melhorias em que as ILPIs possam fazer para melhorar os serviços prestados. 6 – Palestra do “Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa – Junho Violeta”. A Sra. Presidente informou que a Palestra do Junho Violeta “O Respeito não Envelhece”, realizada no dia quatorze de junho (14/06/2024), no Centro dia Idoso obteve ótimos resultados, pois os idosos atendidos no CDI, além de terem uma tarde agradável com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1244

Quinta-feira 25 de julho de 2024

Página | 5

seus familiares, puderam participar da palestra ao qual abordou informações sobre os direitos da pessoa idosa, sobre o etarismo e outros assuntos no âmbito social e cultural na defesa dos direitos da pessoa idosa. A Sra. Presidente agradeceu por todos os Conselheiros que puderam participar da palestra e informou que essas ações são importantes, tanto para a socialização dos idosos, como para a disseminação de informações em relação aos direitos. Antes de encerrar a reunião, a Sra. Presidente solicitou aos Conselheiros em trazer propostas para as próximas ações do Conselho. Aproveitou e agradeceu a participação e a presença de todos. A reunião foi encerrada às 10:30 minutos. Eu Marielen Celestino de Lima, Primeira Secretária. Lavro a presente ATA.

Rosângela da Silva Gonçalves Pastura  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

### ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024), quinta-feira, as 09:08 minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, reuniu-se seis (6) membros desse Conselho, sendo cinco (5) aptos ao voto e um (1) convidado. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012, a reunião não obteve quórum suficiente para deliberar a reunião e convocou a reunião extraordinária com as mesmas Pautas para o dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), às 9:00 hs no CREAS. Essa reunião encerrou as 09:35 minutos, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos. Eu Marielen Celestino de Lima, Primeira Secretária, lavro a presente ATA.

Rosângela da Silva Gonçalves Pastura  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 20/2.024**

**Processo Administrativo nº 4.506/2.024**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrações de 20 litros em comodato, copos de 200ml e garrafas de 500ml descartáveis.

A Prefeitura de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que, em virtude da inabilitação das empresas IRIS TATIANA DA SILVA MELO, inscrita no CNPJ nº 50.579.916/0001-16, e COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.798.994/0001-09, retomará os trabalhos de negociação até que se chegue a um vencedor para o Pregão Eletrônico em epígrafe, com reabertura agendada para 29/07/2024, às 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Cajamar, 25 de julho de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira - Pregoeiro

